



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1570

SEJA UM DOADOR

**DOE SANGUE
DOE VIDA**

VOCÊ ➡
é o tipo certo de
➡ **ALGUÉM**

PONTO DE DOAÇÃO - FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
FUNCIONAMENTO - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 16H30
Rua Japoranga, 1700, Japuíba - Angra dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

 Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

 **HEMONÚCLEO**
Costa Verde

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a servidora ROSIMERE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servente Escolar, Matrícula nº 10053, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de abandono de emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 14467/21 datado de 02 de dezembro de 2021, por ter infringido em tese, o previsto no artigos nº 149, II e 155 da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Av. Vereador Celio Lopes, nº 213, Centro – Mangaratiba/RJ – Prédio da Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.

Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a servidora NATALIA CRISTINA R. DA COSTA CARVALHO, Professor II, Matrícula nº 3661, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que ante a constatação de abandono de emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 08681/21 datado de 21 de julho de 2021, por ter infringido em tese, o previsto no artigos nº 155 e 149, II, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADA a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Av. Vereador Celio Lopes, nº 213, Centro – Mangaratiba/RJ – Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 13 de abril de 2022.

Dr. Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Rômulo dos Santos Nogueira

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procuradora Geral do Município
Juraciara Souza Mendes da Silva

Secretário Municipal de Administração
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Marcos Antonio Sousa de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Matta

Secretário Municipal de Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Braz Marcos da Silva Marques

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jefferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecilia Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nelson Kopke de Jesus

Vereadores:
Ailton Soares Junior
Alessandro Portugal
Cecilia Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Fellippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nelson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Wladimir da Conceição Pereira

Matrícula nº 1936

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo apostilamento a alteração dos itens do anexo II do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preço nº 048/2021 concernente ao Pregão Presencial – SRP nº 030/2021, o qual vincula o Processo Administrativo nº 4444/2020. (Linhas 4, 6, 15, 16 e 17).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65 §8º da lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de abril de 2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8097/2020 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: KAWWA SEVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei 8666/93 e da Clausula Segunda do contrato primitivo.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 020/2021.

Prazo: O presente instrumento fica prorrogado por 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: nº 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.12.137 , 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.12.131 , 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.12.132 e 02.14.01.15.452.0002.2051.3.3.90.39.01.131.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11799/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de recursos digitais – lousas digitais, notebooks e equipamentos de transmissão digital para implantação do ensino remoto, visando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Encartes Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de abril de 2022 das

09h00min até 03 de maio de 2022 às 09h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03 de maio de 2022 às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 12 de abril de 2022.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0911 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0758 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, página 13, que exonerou o(a) Senhor(a) MARIA ANGELA AFONSO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA ADM. N.º 0912 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0762 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1561, página 14, que exonerou o(a) Senhor(a) MICHELE LOYOLA CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0913 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2985/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDUARDO PLATA BONDIM JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0914 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 77 (SETENTA E SETE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICAMOREIRADE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 883, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/04/2022 a 25/06/2022, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0915 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 77 (SETENTA E SETE) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONICAMOREIRADE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/04/2022 a 25/06/2022, conforme processo n.º 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0916 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi

atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JACQUELINE SILVA GOMES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1379, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/03/2022 a 22/07/2022, conforme processo n.º 04697/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0917 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GILBERTO SILVA PEREIRA, MECANICO, matricula n.º 386, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir de 02/05/2022 a 30/07/2022, conforme processo n.º. 05867/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0918 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DE SANTANA ALMEIDA, GUARDA MUNICIPAL, matricula n.º 10416, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022, conforme processo n.º. 06084/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0919 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0649/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) GABRIELI MILENA DA CONCEICAO CORREA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2022 conforme processo nº 06276/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0920 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 181/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLAUDIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR I, símbolo ASSI, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0921 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 479/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROMULO BORGES DE VASCONCELOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0922 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALLAN FRANCIS DE CARVALHO E SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10236, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08/04/2022 a 22/04/2022, conforme processo n.º 06273/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de abril de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0436 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PIERRE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de abril de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0437 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 2174/2019,

RESOLVE:

Demitir o(a) Senhor(a) LEANDRO DA SILVA LARANJEIRA, do Cargo de AUDITOR FISCAL FAZENDARIO, matrícula nº 10497, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2022, conforme processo administrativo nº 10130/2021.

PORTARIA N.º 0439 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANO LAURENTINO RAMOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0440 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0441 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA DE SOUZA ALVES DE MORAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0442 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRA MARA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0443 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA ANDRADE MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0444 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO DE MELLO INEZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0445 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ITALO DANIEL MONTEIRO PROENÇA COELHO FAGUNDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0446 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ASAPH DE SOUZA CORDEIRO CARRARINE MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0447 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANDIRA MADALENA DE JESUS COELHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0448 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA BETANIA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0449 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA REIS DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0450 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO PLATA BONDIM JUNIOR, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0451 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0452 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROMULO BORGES DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0453 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATANY DE ARAUJO MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 17 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0454 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLI DANTAS BAPTISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS

UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 22 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0455 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA PAULA COELHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 07 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0456 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDERSON DA ROCHA TORRES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0457 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELE MAIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0458 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAISE CEIA DA COSTA GUIMARAES PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 08 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0459 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMILY VILELA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 29 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0460 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE ROBERT MARTINS DANTAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0461 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KATIA DA SILVA MAGALHAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0462 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LETICIA SOARES ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0463 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIDIANE SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0464 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATHEUS ANTONIO LOPES LANDIM, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 11 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0465 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MIRIAN NUNES VIANA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 21 de março de 2022.

PORTARIA N.º 0466 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICK GOULART ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 0467 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WANDERSON MATIAS ALECRIM, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de abril de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.674, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 3.254, DE 01 DE SETEMBRO DE
2014, QUE APROVOU O REGULAMENTO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Regulamento de Concessão de Serviço Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Regulamento de Concessão de Serviços Público, aprovado pelo Decreto nº 3.254, de 01 de setembro de 2014, conforme anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2022.


ALAN COMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****ANEXO ÚNICO – REGULAMENTO****CAPÍTULO I****Do objeto**

“**Art. 1º** - O presente Regulamento tem por objetivo fornecer as especificações técnicas dos bens, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços públicos, mediante outorga de Concessão, através de prévia licitação na modalidade concorrência pública (art. 14-22, Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995) – art. 22, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 -, mediante o critério de julgamento “*MELHOR OFERTA*” baseada no percentual mínimo de 3% (três por cento), consistentes em serviços de remoção por guincho, guarda e depósito, venda em leilão, de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por Agentes Operadores de Trânsito: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e auxílio a Polícia Civil no âmbito do Município de Mangaratiba, nos termos da Lei Municipal n.º 919, de 10 de Abril de 2014, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

(...)

Art. 2º - Pela Concessão objeto deste Projeto Básico, a Concessionária pagará à Administração Municipal, que deverá ser alocada no orçamento da CONCEDENTE, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, uma contraprestação mensal, em moeda nacional, não inferior à 3% (três por cento), de sua receita bruta mensal, através de depósito bancário - Banco Bradesco - Ag 0886 - CC 20.004-2, para custeio de suas atribuições legais, em homenagem ao interesse público primário.

(...)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****Capítulo II**
Das Especificações Estruturais**Art. 6º- (...)**

§1º- A concessionária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação do previsto no caput deste artigo, após inicialização.

§2º- A adequação do pátio deverá ser feita pela Concessionária, sem qualquer custo para o Concedente.

(...)

Art.22º- (...)

I.- A concessionária deverá disponibilizar dentro dos moldes do Art. 22, um veículo, exclusivo, para cada Distrito;

II. – Os distritos que compreendem o Inciso I do Art. 22, são: Itacuruça, Muriqui, Praia do Saco e Conceição de Jacareí;

III. – No período de 01 de novembro até 01 de abril, a concessionária deverá dispor de dois veículos em cada distrito, vide inciso II.

IV. – Nos finais de semana que acumula feriado e em época de verão, a concessionária deverá dispor do quantitativo de veículos conforme Inciso III. do Art. 22.

(...)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 32º - No ato da entrada do veículo no pátio, depois de conferido se o veículo está em conformidade com o auto de apreensão ou documento equivalente emitido pela autoridade competente, a Concessionária deverá efetuar o lançamento no Registro Diário de Entradas de Veículos, bem como deverá manter em dia o registro e inventário completo dos veículos e demais bens sob sua guarda e depósito, de acordo com o modelo padrão a ser fornecido pela CONCEDENTE, devendo conceder acesso a todos os usuários via sistema aberto ao público por meio da rede mundial de computadores (internet), portal de acesso a fim de que os proprietários possam verificar se o veículo encontra-se naquele depósito e os valores a serem recolhidos para retirada do veículo.

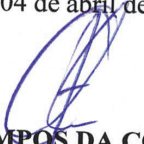
Art.35º- A Guia de Recolhimento Veicular deverá ser preenchido para cada veículo removido, no ato da remoção, em 03 (três) vias com a seguinte destinação.

(...)

Parágrafo Único - Os dados e informações necessárias que deverão constar da Guia de Recolhimento Veicular e no Termo de Retirada de Veículo serão conforme Portaria Estadual do DETRAN-RJ N 3502/2005.

(...)"

Mangaratiba, 04 de abril de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.677, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Talão de Notificação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para fiscalização do ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba conforme a Lei Municipal nº 1354, de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 1427/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e simplificar procedimentos de fiscalização inerentes à atividade fim da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no que tange o ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba conforme a Lei Municipal nº 1354, de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 1427/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Talão de Notificação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no que tange o ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba**, numerado, em três vias e demais características técnicas, constante do Anexo, cuja utilização iniciar-se-á após a edição deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito adotará como prioridade, a execução das providências concernentes à criação e operacionalidade do sistema de fiscalização nos padrões do Talão de Notificação previsto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Nº 0001
DATA: ____/____/____
HORÁRIO: ____:____

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
DADOS DA EMPRESA / CONDUTOR	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCA / MODELO:
CNPJ:	ANTT: PLACA:
CONDUTOR:	REGISTRO CNH:
CPF:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	ATIVIDADE: () TURISMO () SERVIÇOS () OUTROS
PENALIDADES APLICADAS	
FICA O AUTUADO ACIMA QUALIFICADO CIENTE QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS IMEDIATAMENTE. SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
INFRAÇÃO	REGULARIZAÇÃO
() FALTA DE AUTORIZAÇÃO	() A EMPRESA SE RESPONSABILIZA NO PRAZO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS REALIZAR O PAGAMENTO DAS TAXAS PREVISTA NO ART. 12, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1354/2021.
() SELO NÃO FIXADO NO PARA-BRISA	TIPO DE VEÍCULO
() ESTACIONAR EM LOCAL NÃO AUTORIZADO	() ÔNIBUS () MICRO-ÔNIBUS () VAN
() ESTACIONAR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO	() VEÍCULO SUPERIOR A 05 (CINCO) PASSAGEIROS ATÉ 08 (OITO) PASSAGEIROS
() OUTROS	
CASO A EMPRESA NÃO CUMpra COM O ACORDO DE PAGAMENTO DA TAXA DE REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, APÓS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, A GUIA SERÁ PROCESSADA NO SISTEMA.	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
DETERMINAÇÕES	
INFORMAMOS AO AUTUADO: A EMPRESA PODERÁ APRESENTAR SUA DEFESA CONTRA A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
NOME (POR EXTENSO):	
ASSINATURA/CARIMBO:	
RECEBIDO POR	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ASSINATURA:	
() RECUSOU-SE A ASSINAR A AUTUAÇÃO	
TESTEMUNHAS	
NOME/MATRICULA:	ASSINATURA:
NOME/MATRICULA:	ASSINATURA:
1ª VIA – COR SÉPIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2ª VIA – COR VERMELHA: AUTUADO	
3ª VIA - COR VERDE: AGENTE EMISSOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**EDITAL Nº 1.15 DE 13 DE ABRIL DE 2022 – 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato,
os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação,
Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de 2022, conforme
relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIA 18 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

HORÁRIO: 8:30h

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
330	16520	RENATA CRISTINA DE ANDRADE BARBOZA
331	17386	ANA PAULA PEREIRA DIAS
332	18125	SANNY KELLY DE SOUZA CARAVANA
333	16438	KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE
334	16524	SANDRA DA SILVA MARCOLINO
335	17138	NILRANIA QUELLI DIAS DE SOUZA Y
336	16738	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
337	16429	HELENA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUDO

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
46	16501	DENER THIMOTEO CORREA
47	16871	VITOR CLAUDIO MENEZES JUNIOR
48	16801	DEISE MELO BONFIM

PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSC.	NOME
16	16814	HELEN DOS SANTOS MACHADO

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
8	16406	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS
9	17707	TATIANE SANTOS DE SOUZA

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
21	16466	ROBERTO CESAR PROCOPIO CORREA
22	17575	RITA DE CASSIA FRANCISCA DA COSTA INOCENCIO

PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
11	17630	LILIANE BRANCO NEY

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 13 de abril de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 12/04/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 023-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ISRAEL ROBERTO DO NASCIMENTO	TEL.: 21 99111
ENDEREÇO: PRAIA DA ESTOPA, ILHA DE JAGUANUM, ITACURUÇA, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 054.617.057-90	PROCESSO: 9.574/2021
	COORD: -22593605 -4355233

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08, art. 66;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 222;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 827/12, art. 22, §5º;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O RELATÓRIO GPA Nº 178/2021, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 488/21, CONSTANTE DE FL. 05;
CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 206-CA/2021, CONSTANTE DE FL. 12;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 032-TM/2022 (QUE SEGUE), FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

- R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 222 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (OBRA RESIDENCIAL SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL), COM CORRESPONDÊNCIA NO ART. 66 DO DECRETO FEDERAL 6.514/2008;
- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Joel Quintino de Oliveira Junior

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer
Conselho de Alimentação Escolar Mangaratiba



Mangaratiba, 13 de abril de 2022.

COMUNICADO

O **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, vem através deste, Comunicar que a Eleição Suplementar será adiada para o **mês de maio de 2022**, devido à antecipação do Recesso Escolar das Unidades Municipais de Ensino, localizadas nos Distritos de Conceição de Jacareí, Serra do Piloto e o Bairro de Junqueira.

Atenciosamente,

Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva dos Conselhos

Avenida Vereador Célio Lopes, 213. Centro, Mangaratiba – RJ. Cep: 23860-000.
Telefone: (21) 2789-6000 – Ramal 6096. E-mail: caemangaratiba@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Obras e Urbanismo

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Mangaratiba, 13 de abril de 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo da Secretaria Municipal de Obras nos dias que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

- Considerando que o Decreto Municipal número 4676 de 08 de abril de 2022, estabelece que Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo editara Resolução regulamentando o expediente no setor de Carpintaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto dos servidores na Secretaria Municipal de Obras no setor de Engenharia e Fiscalização de Obras, nos dias 14 e 20 de abril de 2022, excluídos desta previsão o setor de Carpintaria.

MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Código 73335



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal